



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Campus dos Malês - Bairro Centro, CEP 43900-000, São Francisco do Conde/BA  
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E  
A EMPRESA OI S/A - EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, por intermédio da Divisão de Administração, com sede na Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N, Baixa Fria, na cidade de São Francisco do Conde-BA, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0002-90**, neste ato representada pela Diretora do Campus dos Malês, a senhora MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, nomeada pela Portaria nº 360, de 30/04/2018, com delegação de competência para prática de atos de gestão conferida pela Portaria n.º 559, de 02/06/2016, inscrita no CPF n. 819.369.905-04, portadora da matrícula funcional n. 2215602, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, sala 201/801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 930.120.140-01, e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.497.983-68 e pelo Senhor Paulo Sergio Alves de Moraes, portador da carteira de identidade nº 17.061.796-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.323.788-08, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **23804.500140/2019-41**, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2019, por 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 02/2019 em **16,66%** com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) no período de 11/03/2022 a 31/12/2022 e previsão contratual disposta na cláusula sexta do referido contrato.

1.1.3. O objeto do Contrato nº 02/2019 é referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, por meio do sistema DDR Discagem Direta Ramal utilizando Entroncamento Digital

Feixe (E1) interligado ao PABX da CONTRATANTE, prestando diariamente os serviços de telefonia fixa local e de longa distância nacional e internacional, originadas de terminais telefônicos fixos, com transmissão de voz e de outros sinais, para atender as necessidades inerentes da UNILAB para o Campus dos Malês, São Francisco do Conde, BA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.269,68 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total para o período de 11/03/2022 a 31/12/2022 de R\$ 70.273,57 (setenta mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. O valor da contratação no período de 20 (vinte) dias do mês de março é de R\$ 4.846,45 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

2.3. Os valores dos custos não renováveis foram excluídos do contrato de acordo com a cláusula segunda da minuta do 2º reajuste, documento do SEI 0250931.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>Gestão/Unidade:</b>	UG: 158634 / GESTÃO: 26442
<b>Programa de Trabalho (PTRES):</b>	171301
<b>Fonte de Recursos:</b>	8100
<b>Natureza de Despesa:</b>	339039
<b>Plano Interno:</b>	VMALNN01SFC
<b>Nota de Empenho:</b>	2022NE000001

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia foi realizada em dinheiro (caução), não havendo situações passíveis de desconto, portanto o valor do dinheiro depositado anteriormente ainda servirá como garantia para a prorrogação do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021

---



Documento assinado eletronicamente por **LORENE CHAGAS BRITO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 07/03/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LAILSON DOS SANTOS, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 07/03/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO ALVES DE MORAES, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS**, em 08/03/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0421521** e o código CRC **599BF58D**.

---